

CREAS E VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: PROPOSTAS DE AÇÕES TRANSFORMADORAS

Adrieli Fernanda da SILVA¹
Sabrina MAGALHÃES²
Vanessa Oliveira e SILVA³
Juliene Aglio de OLIVEIRA⁴

Tendo como campo de estágio o CREAS, órgão municipal que visa à efetivação e promoção dos direitos violados de crianças, adolescentes idosos e indivíduos, por meio de serviços especializados e continuados, e a Vara da Infância Juventude, que busca a resolução de conflitos e garantia de direitos estabelecidos na Constituição Federal, zelando pelos interesses da criança, adolescente e idosos e objetivando seu pleno desenvolvimento; observa-se como demanda em comum nas instituições acima citadas, crianças, adolescentes e idosos vítimas de violência física, psicológica, sexual e social. No decorrer do processo de reconhecimento das instituições e das demandas atendidas, verifica-se como atribuições do profissional de Serviço Social, o acesso a informação sobre a situação de violação de direito vivenciada pelo usuário, que acontece através da leitura dos encaminhamentos ou estudo dos autos; seguidos da triagem ou estudo social, utilizados como metodologia de reconhecimento mais profundo do contexto familiar, desempenhando uma escuta qualificada e; por meio destes instrumentais, os usuários devem ser protegidos, orientados quanto aos seus respectivos direitos e encaminhados para outros órgãos de atenção especial e acompanhamento, como Conselhos Tutelares, Conselho do Idoso, abrigo institucional ou colocação em família acolhedora, acompanhamento psicológico e/ou psiquiátricos, grupos sócio-educativos e projetos sociais, a fim de que tenham seus direitos garantidos e evitar que sejam novamente violados. Entretanto, denota-se como limites para o Assistente Social a insuficiência de meios que possibilitem a construção e articulação de uma rede de atendimento às vítimas de violência, a falta de equipes interdisciplinares para o acompanhamento adequado da demanda e as precárias condições de infra-estrutura e escassez de recursos dos locais de trabalho e atendimento. Visando a consolidação do Projeto Ético-Político do Serviço Social, que propõe a construção de uma nova ordem societária, o compromisso com os serviços de qualidade prestados à população e a luta pela justiça social, apresenta-se ações de caráter transformador, que possibilitem o resgate e efetivação dos direitos, então violados, desenvolvidas pelos profissionais de Serviço Social do CREAS e Vara da Infância e Juventude, sendo elas: a participação efetiva do profissional de

¹ Discente do 3º ano do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. adrieli_drih@hotmail.com.

² Discente do 3º ano curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. sabrina_smagalhaes@hotmail.com.

³ Discente do 3º ano do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente vanessae.silva@hotmail.com.

⁴ Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Mestre em Políticas Sociais e Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). juliene_aglio@unitoledo.br. Orientador do trabalho.

Serviço Social em fóruns e conselhos e no processo de elaboração de novas políticas de atendimento; criação de uma sólida Rede de Atendimento em articulação constante e verdadeira com todos os órgãos e movimentos de defesa de direitos; acompanhamento sistemático da demanda atendida e encaminhada a outros órgãos de proteção especial; grupos de apoio às famílias, tendo como objetivo a informação, promoção, proteção e fortalecimento dos vínculos familiares, buscando quebrar o ciclo de violência e evitar e reincidência, garantindo emancipação e dignidade de cada usuário.

Palavras-chave: Serviço Social. Violência. Proteção. Efetivação. Direitos.